



DECRETO Nº 1.997, de 15 de agosto de 1.980

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$.2.291.942,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO.		
02.01	Gabinete do Prefeito.		
	03.07.020.2.003-Manutenção da Unidade.		
	3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	100.000,00	
	03.07.020.2.009-Festividades do Município.		
	3.1.3.2 Outros serviços e encargos.....Cr\$.	60.000,00	
	3.2.5.3 Salário Família.....Cr\$.	1.350,00	
	03.07.020.1.003-Ampliação do Paço Municipal		
	4.1.1.0 Obras e Instalação.....Cr\$.	35.000,00	
02.02	Assessoria Técnica.		
	03.07.020.2.003-Manutenção da Unidade.		
	3.1.3.2 Outros serviços e encargos.....Cr\$.	30.000,00	
03	COORDENADORIA GERAL.		
03.02	Setor de Educação e Cultura.		
	(Alimentação e Nutrição)		
	08.42.427.2.004-Manutenção da Merenda Escolar.		
	3.1.1.3 Obrigações Patronais.....Cr\$.	76.500,00	
	08.46.228.2.007-Manutenção de Parques Infantis.		
	3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	15.000,00	
	08.48.247.2.020-Subvenção à Corp. Musical.		

continua...



3.2.3.1	Subvenção Social.....Cr\$.	16.992,00
03.04	Saúde e Assistência Social	
13.75.428.2.003	-Manutenção da Unidade.	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	35.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....Cr\$.	150.000,00
04	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO.	
04.02	Divisão de Expediente e Documentação.	
03.07.021.2.003	-Manutenção da Unidade.....Cr\$.	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	23.000,00
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	320,00
04.03	Serviço do Pessoal.	
03.07.021.2.003	-Manutenção da Unidade.	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	2.800,00
05	DEPTO. DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO.	
05.03	Serviço de Tesouraria.	
03.08.032.2.003	-Manutenção da Unidade.	
4.1.2.0	Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr\$.	30.000,00
05.04	Divisão de Material	
03.08.032.2.003	-Manutenção da Unidade.	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	8.800,00
06	DEPARTAMENTO DA RECEITA.	
06.01	Gabinete do Diretor.	
03.08.030.2.003	-Manutenção da Unidade.	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	2.500,00
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$.	500,00
06.02	Divisão Tributos Imobiliários.	
03.08.030.2.003	-Manutenção da Unidade.	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	27.200,00
06.03	Serviço da Dívida Ativa.	
03.08.030.2.003	-Manutenção da Unidade	
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$.	1.200,00
06.04	Divisão de Tributos Mobiliários.	
03.08.030.2.003	-Manutenção da Unidade.	



3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	8.000,00
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS.	
07.01	Gabinete do Diretor.	
03.07.021.2.003	-Manutenção da Unidade.	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	3.700,00
07.02	Administração Geral.	
03.07.021.2.003	-Manutenção da Unidade.	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	5.800,00
07.02	Divisão Obras e Serviços Municipais.	
10.58.575.2.003	-Manutenção da Unidade.	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	165.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	150.000,00
3.1.2.0	Material de consumo.....Cr\$.	150.000,00
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	800,00
10.60.325.2.011	-Manutenção dos Serviços	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	60.480,00
3.1.2.0	Material de consumo.....Cr\$.	50.000,00
3.2.5.3	Salário família.....Cr\$.	500,00
10.60.326.2.011	-Manutenção dos Serviços	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	15.000,00
3.1.2.0	Materiais de consumo.....Cr\$.	60.000,00
10.60.327.2.011	-Manutenção dos serviços.	
3.1.3.2	Outros serviços e encargos.....Cr\$.	243.000,00
10.60.328.2.011	-Manutenção dos serviços.	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	7.500,00
07.03	Serviços Municipais.	
16.88.534.2.011	-Manutenção dos Serviços.	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	194.000,00
3.1.2.0	Materiais de consumo.....Cr\$.	500.000,00
3.1.3.2	Outros serviços e encargos.....Cr\$.	50.000,00
07.04	Setor de Oficina e Transportes.	
16.88.021.2.003	-Manutenção da Unidade.	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	12.000,00
	- total.....Cr\$.	2.291.942,00



ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções das dotações -- do orçamento vigente, e por excesso de arrecadação a verificar-- se neste exercício.

02	GABINETE DO PREFEITO.		
02.01	Gabinete do Prefeito.		
	03.07.020.2.003--Manutenção da Unidade.		
	4.1.2.0 Equipamentos e materiais Perman....Cr\$		50.000,00
02.03	Junta do Serviços Militar.		
	06.28.166.2.003--Manutenção da Unidade.		
	3.2.5.3 Salário família.....Cr\$.		1.000,00
	4.1.2.0 Equipamentos e materiais Permant...Cr\$.		24.500,00
03	COORDENADORIA GERAL.		
03.01	Gabinete do Coordenador.		
	03.07.021.2.018--Combústível a Pol.Civil/MilCr\$.		
	3.1.2.0 Material de consumo.....Cr\$.		100.000,00
	03.07.021.2.003--Manutenção da Unidade.		
	4.1.2.0 Equip. e mat.permanente.....Cr\$.		9.450,00
03.02	Setor de Educação e Cultura.		
	08.42.188.2.005--Manutenção Ensino 1º Grau..Cr\$.		
	3.2.5.3 Salário família.....Cr\$.		2.000,00
	08.42.427.2.004--Manut. da merenda escolar..Cr\$.		
	3.2.5.3 Salário família.....Cr\$.		3.000,00
	08.42.427.1.001--Amp.Equip.e mat.permanente.		
	4.1.2.0 Equip.e mat.permanente.....Cr\$.		400.000,00
	08.46.228.2.007--Manut.parques infantis...		
	3.1.1.1 Pessoal civil.....Cr\$.		258.950,00
	3.1.2.0 Material de consumo.....Cr\$.		10.000,00
	3.2.5.3 Salário família.....Cr\$.		1.244,82
03.03	Setor de Turismo.		
	11.65.363.2.003--Manutenção da Unidade.		
	3.1.3.2 Outros serviços e encargos.....Cr\$.		10.000,00
	3.2.5.3 Salário família.....Cr\$.		2.000,00
	4.1.2.0 Equip.e mat.permanente.....Cr\$.		10.000,00



03.04	Saúde Assist.Méd.Sanitária e Ass.Social.		
	13.75.428.2.003-Manutenção da Unidade		
	3.1.3.1 Remuneração Serv.Pessoais.....Cr\$.		19.576,20
	3.2.5.3 Salário família.....Cr\$.		5.000,00
	15.81.486.2.010-Assistência Social....		
	3.2.3.1 Subvenção social.....Cr\$.		10.000,00
	15.81.487.1.013-Equip.e mat.permanente. CSU.		
	4.1.2.0 Equip.e mat.permanente.....Cr\$.		100.000,00
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.		
04.01	Gabinete do Diretor.		
	03.07.021.2.003-Manutenção da Unidade.		
	4.1.2.0 Equip. e Mat. permanente.....Cr\$.		10.000,00
04.02	Divisão de Expediente e Documentação.		
	03.07.021.2.003-Manutenção da Unidade.		
	3.1.9.2 Despesas de Exercício anterior.....Cr\$.		30.000,00
04.03	Serviço do Pessoal.		
	03.07.021.2.003-Manutenção da unidade.....		
	3.2.5.3 Salário família.....Cr\$.		1.000,00
	4.1.2.0 Equip. e mat.permanente.....Cr\$.		4.000,00
04.04	Setor de Protocolo e Arquivo.		
	03.07.021.2.003-Manutenção da Unidade.		
	3.2.5.3 Salário família.....Cr\$.		2.000,00
	4.1.2.0 Equip.e mat.permanente.....Cr\$.		20.000,00
05	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO.		
05.02	Divisão de Contabilidade e Orçamento		
	03.08.032.2.003-Manutenção da Unidade		
	4.1.2.0 Equip.e mat.permanente.....Cr\$.		20.000,00
05.03	Serviço de Tesouraria.		
	03.08.032.2.003-Manutenção da Unidade		
	3.2.5.3 Salário família.....Cr\$.		2.000,00
06	DEPARTAMENTO DA RECEITA.		
06.01	Gabinete do Diretor.		
	03.08.030.2.003-Manutenção da Unidade		
	4.1.2.0 Equip.e Mat.Permanente.....Cr\$.		5.000,00



06.02	Divisão de Tributos Imobiliários.		
	03.08.030.2.003-Manutenção da Unidade		
	3.1.3.1 Remuneração Serv.Pessoais.....Cr\$.		20.720,00
	4.1.2.0 Equip.e mat.permanente.....Cr\$.		20.000,00
06.03	Serviço da Dívida Ativa.		
	03.08.030.2.003-Manutenção da unidade.		
	3.1.3.1 Remuneração de serv.pessoais.....Cr\$.		13.840,00
	4.1.2.0 Equip.e mat.permanente.....Cr\$.		40.000,00
06.04	Divisão de Tributos Mobiliários.		
	03.08.030.2.003-Manutenção da Unidade.		
	4.1.2.0 Equip.e mat.permanente.....Cr\$.		9.660,94
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS.		
07.02	Divisão de Obras e Serv.Municipais.		
	10.58.575.2.003-Manutenção da Unidade.		
	3.1.3.2 Outros serviços e encargos.....Cr\$.		100.000,00
	4.1.2.0 Equip.e mat.permanente.....Cr\$.		40.000,00
	10.60.325.2.011-Manutenção dos Serviços.		
	3.1.3.2 Outros serv.e encargos.....Cr\$.		50.000,00
	10.60.327.2.011-Manutenção dos serviços.		
	3.1.2.0 Material de consumoCr\$.		270.000,00
	10.60.328.2.011-Manutenção dos serviços.		
	3.1.2.0 Material de consumo.....Cr\$.		15.000,00
	3.2.5.3 Salário família.....Cr\$.		2.000,00
08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.		
08.01	Recursos sob sup.da Coordenadoria Geral.		
	03.08.033.2.015-Amort.da Dívida Contratada.		
	4.3.5.1 Amort.da Dívida Contratada.....Cr\$.		100.000,04
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....Cr\$.		500.000,00
	- total.....Cr\$.		2.291.942,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de -

continua...

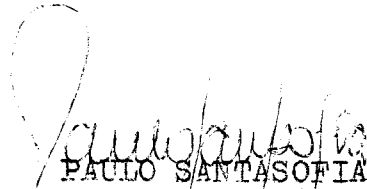


sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ea.